



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATO DA PRESIDENCIA Nº 01/2022

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação de vírus respiratórios relativos à Influenza e à pandemia da COVID19 no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

CONSIDERANDO o aumento exponencial no número de contaminações e a necessidade de adoção de medidas de prevenção à infecção e propagação de vírus respiratórios relativos à Influenza e à Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes, bem como da capacidade de operação e manutenção do funcionamento das atividades desta Casa.

CONSIDERANDO a autonomia da Câmara Municipal para ordenar suas atividades, contudo com o máximo de segurança à população, Vereadores e servidores;

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de pessoas na Câmara Municipal nas dependências desta, no período de vigência deste ato.

§ 1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias neste período deverão ocorrer de forma não presencial (“on line”).

§ 2º - Fica mantido o sistema de teletrabalho aos servidores e assessores parlamentares, especialmente para aqueles do grupo de risco.

Art. 2º - Excepcionalmente terão acesso às dependências do legislativo, Procuradores, Diretores, chefes de setor e colaboradores terceirizados para manutenção dos serviços essenciais do legislativo.

Parágrafo único – Para a execução do *caput* deste artigo, o setor de manutenção e conservação predial criará escala de trabalho de vigias das 12h às 18h de segunda a sexta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 28/01/2022
HORA: 12:28

Ato da Presidência Nº 1/2022

Autoria: JOEL DO GAS

Assunto: Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação

Chave: 36AD4



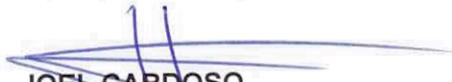
PROTÓCOLO
00421/2022



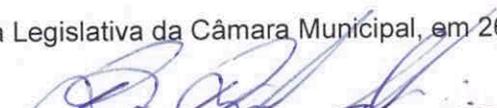
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 3º - Este Ato entra em vigor no dia 31 de janeiro de 2022, com vigência até o dia 13 de fevereiro de 2022.


JOEL CARDOSO
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 26 de janeiro de 2022.


BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-